



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

A Controladoria Interna é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia DOeste - RO, deste Controle Interno, em cumprimento aos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35 e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

A Controladoria Geral, de forma ampla, acompanhou a Análise das contas do município referente ao ano de 2017, junto ao TCE e ainda as fases da Despesa e a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, esclarecendo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados, além de atuar em parceria com as Secretarias do Município.

2. RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: Nelson José Velho

Período: 01/01/2017 à 31/12/2020.

Vice-Prefeito

Nome: Ernandes Capelini

Período: 01/01/2017 à 31/12/2020.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

- O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

- Constituição Federal do Brasil;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; demais Leis e decretos, bem como outras normas pertinentes.

4. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Após análises, verificamos que no decorrer do exercício financeiro de 2017, de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.
- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste Estado de Rondônia, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado/RO, nos Termos da Constituição, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Lei Complementar Municipal.

5. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A Lei n.º. 823/2015, de 30 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia D' Oeste para o exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar Federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficando assim distribuídas:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

3.1 – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 001/TCER/99, o município de Santa Luzia D'Oeste teve a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2017, em R\$ **R\$ 20.800.262,00 (Vinte milhões oitocentos mil e duzentos sessenta dois reais)**, conforme aprovada pela Lei Municipal nº 823, de 30 de novembro de 2016.

3.2 - Execução Orçamentária

3.2.1 – Índices de Execução da Receita

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita Janeiro a Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A %
Receita Corrente Prevista	23.870.679,00	23.510.332,55	98,5
Receita de Capital Prevista	0,00	2.264.187,01	100
TOTAL	23.870.679,00	25.774.519,56	108

Fonte: Balancete da Receita, 12/2017.

O índice de execução da receita para o exercício de 2017 atingiu o percentual de 108% acima do previsto, atingindo assim a Meta de Receita prevista para o exercício.

3.2.1.1 - Receita Tributária

A Receita Tributária no exercício e a sua participação na Receita Arrecadada Total são demonstradas:

Tabela 2 - Execução da Receita Tributária 2015 a 2017

RECEITA TRIBUTÁRIA	2015		2016		2017	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	%
Receita de Impostos	1.127.088,78	167,75	1.065.000,58	120,16	878.834,84	97,48
Imposto Predial e Territorial Urbano	62.144,39	71,85	76.372,82	106,07	63.054,15	82,96
Imposto de Renda Retido na Fonte	142.965,50	94,31	180.640,24	97,64	161.915,95	89,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	448.841,54	879,49	546.977,91	205,86	490.331,92	140,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Impostos/Transmissões inter vivos de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Bens Imóveis	473.137,35	123,61	261.009,61	71,78	163.532,82	554,43
Impostos sobre a produção e circulação	448.841,54	879,5%	546.977,91	205,9%	490.331,92	140,1%
Taxas	142.797,51	77,76	137.099,92	70,58	129.740,10	54,53
Contribuição de Melhoria	9.202,32	23,5%	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	1.279.088,61	142,98	1.202.100,50	111,24	1.008.574,94	88,51
Receita Arrecadada	23.526.994,38	145,27	30.522.865,59	156,69	23.054.825,18	110,83

Tabela 3 - Receita de Contribuição

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.321,84	246,8%	15.803,18	25,1%	7.527,38	25,2%
Total Receita de Contribuição	87.321,84	246,8%	15.803,18	25,1%	7.527,38	25,2%

Tabela 4- Receita Patrimonial

Remuneração de depósitos bancários	266.242,20	108,9%	619.579,97	250,1%	298.422,03	66,6%
Total das Receitas Patrimonial	266.242,20	108,9	619.579,97	250,1%	298.422,03	66,6%

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da lei 4.320/64

As Receitas de Impostos, Taxas Municipais e Contribuições de Melhorias apresentaram uma arrecadação de **R\$ 1.008.574,94** (Um milhão e oito mil quinhentos setenta e quatro reais e noventa quatro centavos). Comparando com a arrecadação do exercício de 2016, temos uma redução de 24,5% nas referidas Receitas.

3.3.1.2 - Receita de Transferências

A participação da Receita de Transferências no contexto da Receita Arrecadada total é a seguinte:

Tabela 3 - Execução das Receitas de Transferências - 2015 a 2017

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2015		2016		2017	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Transferências Correntes	17.966.967,04		19.469.563,49		19.183.848,28	
Transferências Correntes da União	6.567.232,11		7.388.115,74		7.746.576,11	
Cota-Parte do FPM	5.317.877,35	96%	5.959.741,13	89,7%	5.424.432,12	83,5%
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – FPM	-1007474,08	93,7%	1.141.481,23	85,9%	1.084.886,11	83,5%



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Cota do ITR	29.073,95	546,1%	22.389,92	188,5 %	34.961,24	277,8%
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ITR	-	-	5.597,38	235,7 %	6.992,14	277,9%
Cota-Parte – Fundo de Participação dos Municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	-	-	-		241.147,79	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	-	-	168.863,80	100%	248.800,39	100%
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais – CFEM.	-	-	-		3.287,79	100%
Cota parte Royalties - compensação	14.248,47	22,2%	9.981,90	17,3%	5.173,14	22,2%
Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP	51.472,96	68,9%	48.018,29	81,3%	63.009,89	108,9%
Outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais	-	-	5.953,77	100%	96.324,59	177,4%
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	11.013,37	113,1%	11.546,24	105,9 %	11.023,20	90,8%
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Lei Complementar n.º 87/96	-2.202,67	242,1%	2.309,16	105,9 %	2.204,64	90,8%
Cota-Parte de Contribuição Salário Educação						
Transferência de Recursos do SUS	1.627.425,68	115%	1.747.421,46	122,2 %	2.133.089,00	120,9%
Transferência de Recursos do FNAS	257.330,24	284,5%	175.511,00	122,2 %	340.697,66	327,8%
Transferência de Recursos do FNDE	230.043,39	148,2%	253.886,84	55,3%	233.043,65	120,9%
Demais Transferências da União	44.238,72	100%	134.189,16	100%	5.668,57	10,1%
Transferências Correntes do Estado	6.778.003,74		6.592.730,17		6.577.018,85	
Cota-Parte do ICMS	7.341.469,59	118,3%	7.760.866,00	99,1%	7.651.977,47	91,9%
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ICMS	1.468.293,69	118,3%	1.552.173,00	100%	1.530.395,28	0,91
Cota-Parte do IPVA	1.096.834,58	317,7%	443.158,46	119,5 %	518.954,80	103,8%
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – IPVA	216.366,91	3,17	88.631,69	83,70	103.790,96	103,8%



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	10.502,61	87,5%	29.510,40	29,51 %	40.272,82	115,1%
Transf. De Recursos do sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	16.857,56	41,9%	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	2.934.271,24	58,52%	2.975.307,57	99,97 %	2.943.869,03	0,00%
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.934.271,24	170,9%	2.975.307,57	100%	2.943.869,03	90,7%
Transferências de Convênios	1.687.459,95	157%	2.513.410,01	628,4 %	1.916.384,9	200,6%
Transferências de Capital	3.452.295,95	389,6%	8.807.086,82	2,516 %	2.272.761,76	100%
Alienação de Bens	-	-	166.950,00	100%	-	-
Receita de Transferências	21.425.078,26	145,58%	28.443.600,31	159,25	21.456.610,04	75,43%

Tabela 6 - Outras Receitas Correntes

Multas e juros de mora dos Tributos	1.557,41	555,1%	1.780,63	311,3 %	2.564,21	43,8%
Multas e juros de mora da dívida ativa dos Tributos	33.307,80	340,0%	11.587,52	40,3%	22.263,98	60,6%
Indenizações	4.131,55	78,4%	0,00	0,00	3.895,83	144,9%
Restituições	47.174,17	393,11%	8.885,95	74,04 %	5.561,10	46,34%
Receita da Dívida Ativa Tributária	100.637,64	284,2%	84.823,87	122,3 %	129.518,31	127,4%
Outras Receitas Eventuais	288.269,57	114,0%	134.703,66	114,1 %	119.842,36	77,6%
Total das Receitas Correntes	475.078,14	156,4%	241.781,63	106,7 %	283.645,79	94,1%
Receita Arrecadada	23.532.809,05		30.522.865,59		23.054.825,18	

Fonte: Anexo 2 - Resumo Geral da Receita, Segundo as Categorias Econômicas – 2017.

As Receitas de Transferências apresentam o valor de **R\$ 21.456.610,04** (Vinte um milhões quatrocentos cinquenta seis mil e seiscentos dez reais e quatro centavos), correspondentes a 93,06% da Receita Arrecadada, representando a maior fonte de financiamento do município.

3.3.1.3 - Receita da Dívida Ativa

A Receita de Dívida Ativa da Prefeitura apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 4 - Execução da Receita de Dívida Ativa

SALDO ANEXO 14 - 2016		R\$	204.362,49
------------------------------	--	------------	-------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA IPTU - 2017	(-)	R\$	61.603,97
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA IPTU - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA IPTU- 2017	(-)	R\$	3.953,30
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA IPTU - 2017	(-)	R\$	-
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA IPTU - 2017	(+)	R\$	76.646,87
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2017	(-)	R\$	-
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ITBI - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ITBI - 2017	(-)	R\$	-
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2017	(+)	R\$	-
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2017	(-)	R\$	-
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ISSQN - 2017	(-)	R\$	67.914,34
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ISSQN - 2017	(-)	R\$	-
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2017	(+)	R\$	-
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2017	(-)	R\$	129.740,10
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXAS - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXAS - 2016	(-)	R\$	-
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2016	(+)	R\$	-
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2017	(-)	R\$	-
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2016	(-)	R\$	-
CANCELAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2017	(-)	R\$	-
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2016	(-)	R\$	-
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2017	(+)	R\$	-
ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO 2017	(+)	R\$	-
ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+)	R\$	-



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(-)	R\$	-
REAVALIAÇÃO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO PRINCIPAL	(+)	R\$	-
SALDO ANEXO 14 - 2017	(=)	R\$	147.537,75

Fonte: Departamento Financeiro e Tributário - 2016

Considerando a expressiva diminuição de valor no exercício 2016 na Dívida Ativa Municipal, em razão da redução de ajuste de perdas de credito a longo prazo no exercício no exercício de 2015, o Saldo existente em 2016 foi de **R\$ 476.965,79** (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e com atualização e acréscimo da dívida ativa tributária e não tributária dos exercícios anteriores cujo saldo para o exercício de 2017 foi de **R\$ 2.092.041,48** (Dois milhões e noventa e dois mil quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3.3.1.4 - Receita Arrecadada Total

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

Tabela 5 - Execução da Receita por Fontes

RECEITA POR FONTES	2015		2016		2017	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita Tributária	1.279.088,61	142,9	1.202.100,50	111,2	1.008.574,94	88,51
Receita de Contribuições	87.321,84	40,51	15.803,18	25,08	7.572,38	25,24
Receita Patrimonial	266.242,20	91,80	619.579,97	250,05	298.422,03	66,57
Transferências Correntes	20.670.119,66	127,45	22.259.755,95	108,66	21.912.117,41	99,82
Outras Receitas Correntes	475.078,14	156,44	241.781,63	106,71	283.645,79	94,07
Transferências de Capital	3.452.295,95	389,64	8.807.086,82	2,516	2.272.761,76	100
Receita Arrecadada	26.230.146,40		33.146.108,05	20,87	25.783.094,31	-22,21
Dedução Para Formação do Fundeb	-2.703.152,02		-2.790.192,46	3,21	-2.728.269,13	-2,21
Total da Receita	23.526.994,38		30.522.865,59	29,73	23.054.825,18	-24,46

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da lei 4.320/64

O quadro acima apresenta uma redução de 24,46% no total da Receita Arrecadada comparando-se com os exercícios de 2016 para 2017.

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada total de 2017 continuam sendo as referentes a Transferências Correntes e Transferências de Capital, com participação em valores relativos de 99,82% e 100% respectivamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

3.4 - Despesa

3.4.1 – Alterações do Orçamento Inicial

Os créditos autorizados no exercício podem ser assim demonstrados:

Tabela 6 – Quadro de Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	20.800.262,00
(+) Créditos Suplementares	1.950.111,36
(+) Créditos suplementar Lei específica	2.375.603,00
(+) Créditos Especiais	3.810.073,86
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Créditos	4.325.714,36
(=) Autorização Final da Despesa	24.610.335,86
(-) Despesa Empenhada	21.540.869,21
(=) Saldo de Dotação	3.069,466,65

FONTE: Balanço Anual

Os Créditos adicionais autorizados na LOA abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 1.950.111,36 (um milhão novecentos cinquenta mil cento onze reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual de 7,92% e os créditos autorizados por lei específica a importância de R\$ 2.375.603,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e três reais), com o percentual de 9,65%, considerando os créditos especiais no valor de R\$ 3.810.073,86 (três milhões oitocentos e dez mil setenta e três reais e oitenta e seis centavos), no percentual de 15,48%, totalizam a importância de R\$ 8.135.788,22 (oito milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), equivalente a 33,05% do total orçamentado no exercício.

Dos Créditos Adicionais, os Suplementares representam 17,57% e os Especiais 15,48%.

As anulações de dotações efetuadas apresentam o valor de R\$ 4.325.714,36 (quatro trezentos e vinte e cinco milhões e setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) e equivalem a 17,57% das dotações iniciais do Orçamento Municipal.

As alterações orçamentárias devem-se ao fato da realização de Convênios com as esferas do Governo Estadual e Federal.

3.4.2 - Índices de Execução da Despesa



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 7 - Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro a Dezembro

DESPESAS	FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A %
Despesa Corrente Fixada	19.751.159,38	21.793.974,96	110
Despesa de Capital Fixada	841.100,00	2.816.358,28	334,84
Reserva de Contingência	208.002,62	2,62	0,001
TOTAL	20.800.262,00	24.610.335,86	118,31

FOTNTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

A Despesa Realizada do exercício de 2017 foi de **R\$ 21.540.869,21** (Vinte um mil quinhentos e quarenta mil oitocentos e sessenta nove mil e vinte um centavos), onde as despesas correntes absorveram **91,10%** e as despesas de capital **8,90%** do total da despesa realizada.

3.4.3 – Receitas x Despesas Empenhadas

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2017, um comprometimento da receita da ordem de **93,43%** conforme demonstra o quadro a seguir:

Tabela 8 - Participação da Despesa empenhada sobre a Receita Arrecadada Janeiro a Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	23.526.994,38	30.522.865,59	23.054.825,18
Despesa Empenhada	27.180.568,90	31.969.092,55	21.540.869,21
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	115,52	104,73	93,43

FOTNTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

3.4.4 – Receitas X Despesas Liquidadas

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2017, um comprometimento da receita da ordem de **93,43%**, conforme demonstra o quadro a seguir:

Tabela 9 - Participação da Despesa Liquidada sobre a Receita Arrecada Janeiro a Dezembro

Especificação	2015	2016	2017
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	23.526.994,38	30.522.865,59	23.054.825,18
Despesa Liquidada	20.309.474,37	25.899.689,55	20.001.155,63
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	86,32	84,85	86,75

FOTNTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

3.4.5 - Despesas Empenhadas por Categoria Econômica



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Tabela 10 – Despesa Empenhada por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	%
I - Despesas Correntes	19.624.519,22	91,10
Pessoal e Encargos Sociais	12.204.499,01	56,65
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Outras Despesas Correntes	7.420.020,21	34,44
II - Despesas de Capital	1.916.349,99	8,89
Investimentos	1.491.699,20	6,92
Amortização da Dívida	424.650,79	1,97
III- TOTAL DAS DESPESAS	21.540.869,21	100

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da lei 4.320/64

As Despesas Correntes absorveram **91,10%** e as Despesas de Capital **8,89%** do total da Despesa Realizada.

As Despesas com Pessoal e Encargos absorveram **56,65%** do total da Despesa Realizada e as Outras Despesas Correntes **34,44%** da Despesa Realizada.

3.4.6 – Despesas Empenhadas por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. O quadro a seguir mostra como se comportaram as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática, no exercício financeiro de 2017.

Tabela 11 – Despesa Empenhada por Função de Governo

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015		2016		2017	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
01 - Legislativa	844.469,67	3,10	911.325,57	2,85	1.064.143,37	4,94
01 - Gabinete	817.930,08	3,00	734.227,78	2,29	844.401,53	3,91
02 - Sec. Mun. Adm	910.689,52	3,35	1.010.284,20	3,16	700.212,66	3,25
03 – Sec. Mun. De Obras	5.254.336,25	19,33	1.684.034,45	5,26	3.770.466,98	17,50
04 – Sec. Mun. De Educação	10.086.496,67	37,10	8.170.634,65	25,55	6.275.964,03	29,13
05 – Sec. Mun. De Saúde	4.852.247,84	17,85	6.243.800,70	19,53	5.166.237,32	24,00
06 – Sec. Mun. De Esporte	1.238.707,13	4,55	261.555,49	0,81	118.107,42	0,54
07 – Sec. Mun. De Agricultura	459.677,75	1,69	324.387,46	1,014	484.970,77	2,25
09 – Sec. Mun. De Fazenda	1.102.485,37	27,18	1.779.074,29	5,56	1.606.122,35	7,45
10 – Sec. Mun. De Planejamento	456.418,79	1,67	325.112,17	1,016	321.004,41	1,49
11 – Sec. Mun. De Compras e Lic.	18.831,11	0,06	172.143,72	0,53	245.453,11	1,13
12 – Fundo Mun. Assistência	1.138.278,72	4,18	888.383,43	2,77	943.781,26	4,38



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Total da Despesa por Função	27.180.568,90	100	31.969.092,55	100	21.540.869,21	100
------------------------------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------	------------

FONTE: ANEXO 7 – Balanço Anual 2017

Tendo em vista a distribuição da despesa por função de governo em 2017, destacam-se as que apresentaram maior acréscimo na participação percentual sobre o total da despesa: Educação – R\$ 6.275.964,03 (29,13%); Saúde – R\$ 5.166.237,32 (24%) e Obras – R\$ 3.770.466,98 (17,50%).

3.4.7 – Composição do Resultado Orçamentário

Comparando-se as Receitas e Despesas realizadas em 2017, apresentamos o seguinte:

Tabela 12 – Resultado Orçamentário 2017

	2015	2016	2017
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.777.850,45	24.339.021,23	23.510.332,55
(-) Despesas Correntes	17.555.774,46	20.500.739,04	19.624.519,22
DÉFICIT/SUPERÁVIT CORRENTE	5.222.075,99	3.838.282,19	3.885.813,33
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	3.452.295,95	8.974.036,82	2.272.761,76
SUBTOTAL	8.674.371,94	12.812.319,01	6.158.575,09
(-) Despesas de Capital	9.624.794,44	11.468.353,51	1.916.349,99
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-950.422,50	1.343.965,50	4.242.225,10

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64.

O exame do quadro acima mostra um Superávit de **R\$ 4.242.225,10** (quatro milhões duzentos quarenta dois mil, duzentos vinte cinco reais e dez centavos) no exercício de 2017.

4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

4.1 - Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal)

4.1.1 – Receitas

Tabela 13 – Receitas de Impostos e Transferências

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Impostos Próprios - Educação	1.550.591,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.054,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.915,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Simples Nacional	490.331,92



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis-ITBI	163.532,82
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Imposto	129.518,31
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (correção monetária, multas e juros)	23.284,01
Transferências Estaduais - Educação	7.663.000,67
Cota-Parte do ICMS	7.651.977,47
Cota-Parte do IPVA	-
Cota-Parte do IPI/Exportação	-
ICMS desoneração LC 87/96	11.023,20
Transferências Federais- Educação	5.459.393,36
Cota-Parte do FPM	5.424.432,12
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	-
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	-
Cota do ITR	34.961,24
Cota do IPI S/Exportação (União)	-
Cota-Parte - Imposto sobre ouro	-
Total Geral de Impostos - Educação	15.162.934,17
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	10,22

Fonte: Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas - 2017

4.1.2 – Aplicação

Tabela 14 – Demonstrativo das Despesas com a Educação

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO			
RECEITAS E DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM EDUCAÇÃO
	15.162.934,17	4.225.067,15	
Total	15.162.934,17	4.225.067,15	28%

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação - 2017

No decorrer do exercício de 2017, o município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o montante de **R\$ 4.225.067,15** (quatro milhões duzentos e vinte cinco mil sessenta sete reais quinze centavos), correspondente ao percentual de **28%** das receitas provenientes de impostos, cumprindo o preceito constitucional inserto no artigo 212 da Carta Magna.

4.2 - Quadro Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB (Receita e Despesa)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais da Educação” e “Outras Despesas da Educação Básica” (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), são assim demonstradas:

Tabela 15 - Demonstrativa das Aplicações das Receitas do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	%
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	3.394.481,20	100,00
1.1 - Contribuições do Município para formação do FUNDEB	444.827,82	13,10
1.2 - Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB	5.784,35	0,17
1.3 - Superávits Verificados no Recebimento de Recursos do FUNDEB	-	
1.4 - Déficits Verificados no Recebimento de Recursos do FUNDEB	-303.574,75	8,94
1.5 - Totais de Recursos Recebidos no FUNDEB	2.943.869,03	2,95
2. RECEITA A CONSIDERAR	853.826,16	
2.1 - Remunerações dos Profissionais da Educação (mínimo de 60%)	296.128,08	34,68
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo de 40%)	557.698,08	55,76
3. DESPESAS CERTIFICADAS (PAGAS) - art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96	3.326.848,92	
3.1 - Remunerações do Magistério (incluídas as obrigações patronais - 60%)	2.745.882,61	82,53
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	557.698,08	16,76
3.3- Despesas com Ensino fundamental	299.482,38	9,00
4. DESPESAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO DO FUNDEB	23.268,23	
4.1 – Fundeb 60%	9.018,79	90,39
4.2 – Fundeb 40%	14.249,44	61,23
5. DESPESAS EXCLUÍDAS DO FUNDEB	299.482,38	
5.1 - Despesas excluídas da Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	240.856,93	80,42
5.2 - Outras Despesas Excluídas do FUNDEB (40%)	58.625,45	1,95
6. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (3 + 4 - 5)	3.050.634,77	

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação

Conforme o demonstrativo acima, o município aplicou na remuneração dos profissionais da Educação Básica (magistério) em efetivo exercício da educação básica, o valor de R\$ 2.745.882,61 (dois milhões setecentos quarenta cinco mil oitocentos oitenta dois mil e sessenta um centavos), correspondendo ao percentual de 80,89%, e o restante dos recursos foi utilizado na cobertura das demais despesas do Ensino Fundamental no valor de R\$ 299.482,38 (duzentos noventa nove mil quatrocentos oitenta dois reais e trinta oito centavos), equivalente a 29,11%, cumprindo às normas inseridas no artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal e artigo 22, Parágrafo Único e Inciso da Lei Federal nº. 11.494/07.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 16- Demonstrativa das Aplicações das Despesas do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Saldo Financeiro do FUNDEB no exercício anterior	20.669,95
2 - Despesas inscritas em RAP e pagas com recursos vinculados	62.004,91
3 - Saldo para o exercício seguinte/2018 (1 - 2)	-41.334,96
4 - Recebimento efetivo do FUNDEB	2.943.869,03
5 - Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB	5.784,35
6 - TOTAL DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO FUNDEB (3+4+5)	2.990.988,34
7 - DESPESAS CERTIFICADAS (PAGAS) - art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (60% e 40%)	3.303.580,69
8 - Despesas Excluídas do FUNDEB (art. 5º da IN nº 22/TCER-2007)	299.482,38
9 - TOTAL DAS DESPESAS CERTIFICADAS DO FUNDEB (7 + 8)	3.303.580,69
10 - Despesas de Restos a Pagar com recursos vinculados	62.004,91
11 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB A EXISTIR (6 - 9 - 10)	
12 - SALDO FINANCEIRO REAL DO FUNDEB Ag. 4006-1, c/c 5058-x (40%), Ag. 4006-1 c/c 5025-3 (60%) e Ag. 4006-1 c/c 9209-6 (100%)	
13 - RESULTADO EXISTENTE (11 - 12)	49.565,55

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação

Analisando o quadro acima, verifica-se que a Prefeitura possui nas contas correntes do FUNDEB, na data de 31/12/2017, o saldo de **R\$ 49.565,55**(quarenta nove mil quinhentos sessenta cinco reais e cinquenta cinco centavos). O correspondente ao percentual de (1,68%), quando o percentual máximo permitido é de 5% do valor total da receita do Fundeb, no entanto, vejamos o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	2017
I - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	
Descrição	
3 - Saldo do Exercício Anterior	20.669,95
4 - RECEBIMENTO DO FUNDEB	3.394.481,20
4.1 - ARRECADAÇÃO ORDINÁRIA	2.943.869,03
4.2 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.784,35
4.3 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	444.827,82
4.4 - Retenção Retidas e Não Repassadas	-
4.5 - Restituição de Valores Glosados	-
5 - Total (3+4)	3.415.151,15
6 - PAGAMENTOS EFETUADOS	3.303.580,69
6.1 - RESTOS A PAGAR COM RECURSOS VINCULADOS	62.004,91
6.2 - RESTOS A PAGAR SEM A VINCULAÇÃO DE RECURSOS	-



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

6.2.1 - Restos a Pagar IN 22 - Anexo Xa - 40%	14.249,44
6.2.2 - Restos a Pagar IN 22 - Anexo Xa - 60%	9.018,79
6.3 ENSINO INFANTIL	299.482,38
6.3.1 Creche	58.625,45
6.3.2. Pré Escola	240.856,93
6.4. ENSINO FUNDAMENTAL	3.303.580,69
6.4.1 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% ANEXO 8A IN 22	2.745.882,61
6.4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ANEXO 8A IN 23	557.698,08
6.5. ENSINO MÉDIO	-
6.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL	-
6.7. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	-
6.8. OUTROS	-
6.9 - RECOLHIMENTO DE RETENÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
6.10 - TRANSFERÊNCIAS DEVOUÇÃO DE REPASSE	-
7. SUB-TOAL - SALDO FINANCEIRO A EXISTIR (5-6)	111.570,46
8. SALDO FINANCEIRO EXISTENTE NAS CONTAS DO FUNDEB	49.565,55
9. DIFERENÇA (7-8)	62.004,91
II. APLICAÇÃO DE RECURSOS C/ PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E OUTRAS DESPESAS	
Descrição	Valor (R\$)
10. REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO - (MÍNIMO 60% DO ITEM 6.4.1)	2.745.882,61
11. REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO - (MÍNIMO 40% DO ITEM 6.4.2)	557.698,08
12. TOTAL (10 + 11)	3.303.580,69

Deste modo, analisando o demonstrativo acima, considerando a receita e despesa, restos a pagar, bem como, as transferências de recursos de outras fontes, as quais deverão ser glosadas, o valor do saldo real existente corresponde a importância de **R\$ 49.565,55 (quarenta nove mil quinhentos sessenta cinco reais e cinquenta cinco centavos)**, correspondente a 1,68%, do percentual máximo permitido que é de 5% do valor total da receita do Fundeb, para o saldo em conta, estando assim dentro do limite permitido.

5 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2016 estão demonstradas nas tabelas abaixo:

Tabela 17 - Demonstrativo do Cálculo das Receitas para Aplicações em Gastos e Ações de Saúde

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Impostos Próprios	1.550.591,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.054,15



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.915,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Simples Nacional	490.331,92
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis-ITBI	163.532,82
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Imposto	129.518,31
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (correção monetária, multas e juros)	23.284,01
Transferências Estaduais	7.663.000,67
Cota-Parte do ICMS	7.651.977,47
Cota-Parte do IPVA	-
Cota-Parte do IPI/Exportação	-
Transferências Federais	5.459.393,36
Cota-Parte do FPM	5.424.432,12
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	-
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	-
Cota do ITR	34.961,24
Cota do IPI S/Exportação (União)	-
Cota-Parte - Imposto sobre ouro	-
Total Geral de Impostos -	15.162.934,17
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	10,22

Tabela 14 – Demonstrativo das Despesas com a Saúde

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO			
RECEITAS E DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA SAÚDE	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM SAÚDE
	15.162.934,17	4.966.475,68	32,75
Total	15.162.934,17	4.966.475,68	32,75

Tabela 18 - Demonstrativos do Cálculo das Aplicações em Gastos e Ações de Saúde

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde liquidado no exercício, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, excluídos os convênios, PAB, MAC/AIH, SAI/SUS e Outros Recursos Vinculados.	3.028.220,60
2- Despesas recursos de transferência de saúde	1.847.255,08
3- Recursos de operações de créditos	91.000,00
Total	4.966.475,68
4 - Despesas de restos a pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços públicos de saúde no exercício. (Instrução Normativa n.º 022/TCER-2007, art. 22)	2.337,65



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

5 - Despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados a ações e serviços de Saúde.	195.021,84
Total das despesas inscritos em resto a pagar pagas no exercício de 2017	197.359,52
6 - Despesas empenhadas e não pagas consideradas no exercício, inclusive os restos a pagar, de acordo com o art. 21 da Instrução Normativa n.º 22/TCER-2007. (Anexo XIII-A)	330.599,08
7 - Despesas inscritas em restos a pagar que não foram pagas até o 1º trimestre do exercício seguinte, com disponibilidade financeira do exercício anterior.	
6 - Total das despesas efetuadas no exercício de acordo com a Instrução Normativa n.º 22/TCER-2007. (itens 1+ 2+3)	4.966.475,68
7 - Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.274.440,12
8 - Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, art. 77, inciso III do ADCT da Constituição Federal c/c ao art. 17, inciso II da Instrução Normativa nº 22/TCER-2007.	32,75

Fonte: Anexo 12 LC 141/2012 art.35

As despesas realizadas e pagas com ações e serviços públicos de saúde consistiram no exercício de 2017, o montante de **R\$ 4.966.475,68** (quatro milhões novecentos e sessenta seis mil quatrocentos setenta cinco reais e sessenta oito centavos), correspondendo ao percentual de 32,75% do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, atendendo ao disposto no artigo 77 inciso III, da ADCT da CF, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (quinze por cento).

O demonstrativo de restos a pagar constantes - Demonstrativo das despesas inscritas em Restos a Pagar com Recursos Vinculados a Ações e Serviços de Saúde, excluindo Convênios, PAB, MAC/AIH,SAI/SUS da IN 027/11-TCER, no valor a correspondente a **R\$ 330.599,08** (trezentos trinta mil quinhentos noventa nove reais e oito centavos), o mesmo foi vinculado com a disponibilidade financeira apresentada no final do exercício no valor correspondente a **R\$ 1.565.186,43 (um milhão quinhentos sessenta cinco mil cento oitenta seis reais e quarenta tres centavos)**

Os demais valores correspondentes ao - Demonstrativo das Ações e Serviços de Saúde, excluindo Convênios, PAB, MAC/AIH,SAI/SUS e outros recursos vinculados na forma do art. 21 da IN 022/07-TCER, foram considerados por se tratar de despesas de caráter continuado que foram empenhadas, liquidadas e pagas em exercício em questão, correspondentes aos serviços prestados por profissionais da saúde.

6 – DA DESPESA COM PESSOAL

No exercício de **2017**, o município de Santa Luzia D'Oeste, apresentou a aplicação de despesa com pessoal de acordo com a Receita Corrente Líquida no decorrer dos quadrimestres, conforme demonstrativo abaixo, atendendo os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no 1º, 2º semestre.

Para o exercício a Despesa com Pessoal apresentou o seguinte quadro:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 19 - Demonstrativo da Evolução da Despesa total com Pessoal - 2016

Período	Receita Corrente Líquida (R\$) (A)	Despesa Líquida com Pessoal DLP (R\$) (B)	% Despendido (B=B/A)	Limite Prudencial 95% do Limite legal (R\$)	Limite legal Até 54% (R\$)	Situação
1º S./2017	21.153.490,10	11.531.531,66	54,51	20.095.815,60	10.851.759,86	Alerta
2º S./2017	20.030.878,80	10.022.774,24	50,04	10.275.840,82	10.816.674,55	Legal

Fonte: RGF - ANEXO 1 (LRF art.55, §1 alínea a 1º, 2º semestre 2017)

No decorrer do exercício de 2017 o Município atendeu os Limite das Despesas com Pessoal de acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal previstos no artigo 22 da referida lei.

Deste modo, visando verificar e acompanhar a execução das Despesas mantém as recomendações de medidas para a redução das Despesas com pessoal aos gestores e ordenadores de despesas pela adoção das medidas cabíveis e legais visando o equilíbrio das despesas com pessoal, para atender a legislação vigente, em especial as disposições lecionadas no art. 22 e incisos, I a V. Considerando-se, também pela necessidade da aplicação das disposições lecionadas no art. 23, *in verbis*: “Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. E também o que disciplina o § 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Nesse sentido, esta Controladoria, vem orientando os gestores à observância no cumprimento primordial dos art. 19 e 20 da Lei nº 101 de 04/05/00.

7 – DOS BALANÇOS

7.1 – Balanço Orçamentário

Extraindo-se os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte comportamento:

A receita prevista no orçamento foi de **R\$ 23.165.826,54** (Vinte e três milhões e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais), ao final do exercício a receita arrecadada foi de **R\$ 23.054.204,00** (Vinte e três milhões e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais). O confronto entre a receita inicialmente prevista e a receita arrecadada mostra um



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

déficit de arrecadação de **R\$ -111.622,54** (cento onze mil seiscentos vinte dois reais e cinquenta quatro centavos) negativos de arrecadação.

A despesa fixada no orçamento foi de **R\$ 21.540.869,21** (vinte um milhão quinhentos quarenta mil e oitocentos sessenta nove reais e vinte um centavos) e os créditos adicionais abertos ao longo do exercício que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de **R\$ 1.950.111,36** (um milhão novecentos cinquenta mil cento onze reais e trinta seis centavos), resultando numa despesa autorizada de **R\$ 26.883.141,89** (Vinte e seis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e quarenta e um real e oitenta e nove centavo). Porém, a despesa realizada ao final do exercício foi de **R\$ 24.610.335,86** (vinte quatro milhões seiscentos dez mil trezentos trinta cinco reais e oitenta seis centavos). O confronto entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia de dotação orçamentária de **R\$ 3.703.431,12** (Três milhões setecentos e três mil quatrocentos e trinta e um real e doze centavos).

Comparando a receita inicialmente prevista de **R\$ 20.800.262,00** (vinte milhões oitocentos mil e duzentos sessenta dois reais), com a despesa autorizada no final do exercício, no valor de **R\$ 21.540.869,21** (vinte um milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos sessenta nove reais e vinte um centavos), verificamos um *déficit* de previsão orçamentária no montante de **R\$ 740.607,21** (setecentos quarenta mil seiscentos sete reais e vinte um centavos).

O confronto entre a receita arrecadada no valor de **R\$ 23.054.825,18** (Vinte três milhões cinquenta quatro mil oitocentos vinte cinco reais e dezoito centavos) e a despesa realizada no montante de **R\$ 21.540.869,21** (vinte um milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos sessenta nove reais e vinte um centavos), demonstra um *déficit* no resultado orçamentário de **R\$ 740.607,21** (setecentos quarenta mil seiscentos sete reais e vinte um centavos).

7.2 - Balanço Financeiro

A análise dos dados do Balanço Financeiro demonstra o seguinte comportamento: O saldo disponível em 31/12/2017 corresponde ao valor de R\$ 5.833.699,39 (cinco milhões oitocentos trinta três mil seiscentos noventa nove reais e trinta nove centavos).

As contas registradas nesta peça Contábil apresentam a sem movimentação:

Tabela 20 – Demonstrativo do Ativo Financeiro Realizável

Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição	0,00
(-) Pagamento	0,00
(-) Cancelamento	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00

Fonte: Anexo 14 da Lei 4.320/64



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

A conta *Ativo Financeiro Realizável*, conforme demonstrado acima, apresentou sem movimento, não apresenta saldo para o exercício seguinte em razão do valor desincorporado do Ativo Financeira Realizável, para o Ativo Permanente, na conta de Dívida Ativa não Tributária.

Tabela 21 - Restos a Pagar

Saldo do Exercício Anterior	10.497.429,62
(+) Inscrição	1.988.184,45
(-) Pagamento	4.351.692,87
(-) Cancelamento	831.853,45
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	7.302.067,75

Fonte: Anexo 13 da Lei 4.320/64

A Conta *Restos a Pagar*, conforme acima demonstrado, apresentou um saldo de **R\$ 7.302.067,75** (sete milhões trezentos dois mil sessenta sete reais e setenta cinco centavos), que concilia com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Tabela 22 - Depósitos

Saldo do Exercício Anterior	10.497.429,62
(+) Inscrição	1.988.184,45
(-) Pagamento	4.351.692,87
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	8.133.921,20

Fonte: Anexo 17 da Lei 4.320/64

A Conta *Depósitos* encontram-se de acordo com os valores registrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, e no com o Balanço Patrimonial, conforme acima demonstrado.

Tabela 23 - Variação do Saldo Patrimonial Financeiro

ELEMENTOS	No Início 2016	No Fim 2017	VARIAÇÕES
Ativo Financeiro	6.660.230,50	5.833.699,39	826.531,11
Passivo Financeiro	10.506.004,37	7.333.663,84	3.172.340,53
Saldo Patrimonial Financeiro	-3.845.773,87	-1.499.964,45	3.998.871,64

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um déficit financeiro de **R\$ 1.499.964,45** (um milhão quatrocentos noventa nove mil novecentos sessenta quatro reais e quarenta cinco reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Em relação ao exercício anterior, o saldo deficitário patrimonial financeiro teve um aumento de **R\$ 2.345.809,42** (dois milhões trezentos quarenta cinco mil oitocentos nove reais e quarenta dois centavos).

O Resultado Financeiro do Exercício, correspondente ao déficit evidenciado, assim demonstrado:

Tabela 24 – Resultado Financeiro

Saldo Final	25.940.230,50
(-) Saldo inicial	11.291.555,35
Aumento/Diminuição do Saldo	14.649.226,37

Formação de Dívidas / Saldo Anterior	204.362,49
(+) Inscrição	76.646,87
(-) Cancelamento da dívida	3.953,30
(-) Pagamento de Dívidas	129.518,31
Diminuição de Dívidas	147.537,75

Os valores acima demonstrados conferem com os valores apurados na Variação Financeira.

7.3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta-se da seguinte situação:

No quadro abaixo, o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apresentou a uma situação financeira líquida positiva, demonstrando assim que o Município encerrou o exercício com mais disponibilidade do que obrigação.

Tabela 25 – Resultado Financeiro

Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado, Realizável)	5.833.699,39
(-) Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos)	7.333.663,84
(=) Situação Financeira Líquida Negativa	1.499.964,45

As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente apresentaram déficit financeiro.

A Conta Bens Móveis está de acordo com o Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

Tabela 26 - Bens Móveis/imóveis

Saldo do Exercício Anterior – 2017	
(+) Inscrição e Incorporação	-
(+) Ajuste de valores de Bens móveis	10.462.966,22
(+) Ajuste de valores de Bens imóveis	10.022.968,20



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

(-) Baixa./CMIO	-31.677,87
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	20.454.256,55
Ajuste de avaliação patrimonial	99.423,83

As Contas Bens Imóveis e Obras em Andamento, estão de acordo com o Balanço Patrimonial – Anexo 14, conforme pode ser verificado abaixo.

Tabela 28 - Obras em Andamento

Saldo do Exercício Anterior	-
(+) Inscrição	3.445.591,39
(+) Ajuste de valores/Obras em Andamento	-
(-) Baixa	-
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	3.445.591,39

Tabela 29 - Dívida Ativa

Saldo do Exercício Anterior	204.362,49
(+) Inscrição + Acréscimo Juros/Multas	76.646,87
(-) Cobrança	129.518,31
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo no Exercício 2017	-
(-)Cancelamento/Divida e Cancelamento/Juros Multas	3.953,30
(+) Acréscimo de Juros e Multas do Exercício Anterior	
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	147.537,75

O valor de **R\$ 204.362,49** (duzentos quatro mil trezentos sessenta dois reais e quarenta nove centavos), apresentado na tabela acima, corresponde à prescrição da dívida ativa referentes aos exercícios anteriores, bem como, sendo que **R\$ 76.646,87** (setenta seis mil seiscentos quarenta seis reais e oitenta sete centavos) correspondem ao valor principal da dívida. Deste modo, o valor transferido da dívida de curto e longo prazo no montante de **R\$ 147.537,75** (cento quarenta sete mil quinhentos trinta sete reais e setenta cinco centavos).

Quanto ao valor correspondente de ajuste de perdas da dívida ativa, o gestor atual vem tomando medidas de recuperação com a aplicação de medidas judicial visando à medida de redução do índice de perda.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Tabela 30 - Almoxarifado

Saldo do Exercício Anterior	35.598,42
(+) Inscrição	2.270.467,49
(-) Baixa	2.277.988,63
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	28077,29

As contas acima evidenciadas estão em conformidade com o Balanço Patrimonial.

7.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial a seguir demonstrado:

Tabela 31 – Ativo Real Líquido

Ativo Real Líquido no ano anterior	7.246.349,34
(-) Déficit Patrimonial do Exercício	64.634,74
(+) Ajuste Patrimonial do Exercício	5.833.699,39
(=) Ativo Real Líquido em 31/12/2016	5.898.334,13

7.5 – Dívida Fundada

A Dívida Fundada apresenta-se da seguinte maneira:

Tabela 33 – Demonstrativo da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	612.867,61
(+) Inscrição	0,00
(-) Resgate/Amortização	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	612.867,61

A Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na Receita Arrecadada apresenta-se a seguir:

Tabela 34 – Demonstrativa da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	1.109.914,64	785.550,98	1.290.884,03
Receita Arrecadada	23.526.994,38	30.522.865,59	23.054.825,18
% da Dívida Fundada em relação à Receita Arrecadada	4,71	2,57	5,59



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Conclui-se, à vista desse demonstrativo, que a Dívida Fundada do Município em 2017, houve um acréscimo em relação ao exercício anterior, todavia o fato se deu em razão da receita arrecada ter sido a menor no exercício de 2017, com um aumento da dívida de 5,29% em relação a 2016.

7.6 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante (Anexo 17), que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, Restos a Pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 35 - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante

Saldo do Exercício Anterior	10.497.429,62
(+) Formação	1.988.184,45
(-) Baixa	4.351.692,87
(-) Cancelamento	831.853,45
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	7.302.067,75

Em valores nominais, a situação da Dívida Flutuante nos três últimos exercícios, bem como a sua participação em relação ao Ativo Financeiro, é a seguinte:

Tabela 36 - Dívida Flutuante nos três últimos exercícios

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Saldo da Dívida Flutuante para o Exercício Seguinte	9.318.295,09	12.308.973,19	7.302.067,75
Ativo Financeiro no Final do Exercício	5.642.725,35	6.660.230,50	5.833.699,39
% da Dívida Flutuante em relação ao Ativo Financeiro	60,55	54,10	79,89

7.7 – DAS DIVERGÊNCIAS

8 – REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tabela 37 – Repasse de Recursos ao Legislativo

RECEITA ARRECADADA POR FONTES	VALOR (R\$)
Impostos Próprios	1.065.000,58
Taxas	137.099,92
Contribuição de Melhoria	15.803,18
Dívida Ativa	84.823,87



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Cota-Parte do FPM	6.128.604,93
Cota-Parte do ITR	22.389,92
ICMS	7.760.866,00
IPVA	443.158,46
IPI	0,00
Multas e Juros de Mora	11.587,42
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	11.546,24
Cota-Parte Domínio Econômico	29.510,40
2 - Total	15.710.390,72
Base de Calculo	15.710.390,72
Percentual Aplicado	7%
Duodécimo	1.099.727,35
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE/ESTIM. 2017	8.886
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes (EC 58/2009)	7%
Valor Fixado na LOA de Créditos Adicionais	10%
Valor Financeiro efetivamente repassado ao Legislativo no Exercício	1.064.143,37
Valor Financeiro efetivamente gasto no Exercício	1.064.143,37

Tabela 38 - Quadro Demonstrativo de Repasse ao Legislativo

VALOR DA RECEITA	REPASSE TOTAL AO LEGISLATIVO (R\$)	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
15.710.390,72	1.099.727,35	7%	7%	regular

Conforme o demonstrativo acima se verifica que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal - TDPLM, no exercício de 2017, ficou dentro do limite previsto valor de **R\$ 1.064.143,37** (um milhão sessenta quatro mil cento quarenta três reais e trinta sete centavos).

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste à Casa de Leis, durante o exercício de 2017, importou em **R\$ 1.099.727,35** (um milhão noventa nove mil setecentos vinte sete reais e trinta cinco centavos), correspondente a **7%** da Receita Arrecadada no exercício anterior.

Os repasses durante o exercício em questão foram efetuados dentro do limite, o valor orçado foi de **R\$ 1.165.925,45** (um milhão cento e sessenta cinco mil novecentos e vinte cinco reais e quarenta cinco centavos) e o valor repassado de R\$ 1.099.727,35, sendo a diferença de R\$ 66.198,10(sessenta seis mil cento noventa oito reais e dez centavos), que será deduzido através de decreto, deste modo, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste cumpriu o que dispõe o Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988, cujo percentual máximo do repasse é de 7%.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A: "[Art. 29-A](#). O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:" (AC) I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

9 – INDICADORES GERENCIAIS

9.1 – Indicadores Gerenciais do Exercício

a) Equilíbrio Financeiro

Receita Arrecadada	=	23.054.825,18	=	1,07
Despesa Executada		21.540.869,21		

O quociente demonstrado de 1,07 registra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,07 (um virgula sete centavos).

b) Autonomia Financeira

Receita Trib. Própria	=	1.008.574,94	X 100 = 5,13%
Despesa de Custeio		19.624.519,22	

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recurso próprio, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 5,13% indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Grau de Investimentos

Investimentos	=	1.491.699,20	X 100 = 6,47%
Receita Total		23.054.825,18	

Este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 6,47% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizada para a cobertura de gastos correntes.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

d) Custos dos Investimentos

Investimentos	=	1.491.699,20	X 100 = 6,92%
Despesa Total		21.540.869,21	

Neste demonstrativo vê-se que 6,92% do total da despesa pública realizada correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente c/ Máquina Administrativa

Despesas de Custeio	=	19.624.519,22	= 0,94
Receita Corrente		20.782.063,42	

Neste demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 da receita corrente, R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), é gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

Caixa e Bancos	=	5.833.699,39	= 0,79
Passivo Financeiro		7.333.663,84	

O índice indicado revela perspectivas não tão favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Município dispõe de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

g) Esforço Tributário Próprio

Rec. Trib. Própria + Rec. Div. Ativa	=	1.008.574,94 + 129.518,31	=		X 100 =	6,59%
Transferências Const. Tributárias		17.267.463,99				

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de crédito da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 6,59%, mostra-se tímido e sem representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas atribuições.

h) Carga Tributária Per Capita



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Rec. Trib. Própria + Inscr. Div. Ativa	=	1.008.574,94	+	147.537,75	=	130,10
População do Município ¹						8.886

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 130,10 (cento e trinta reais e dez centavos) em favor do Fisco Municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

Rec. Trib. + Div. Ativa + Transf. Corrente Tributária	=	1.008.574,94	+	129.518,31	+	17.267.463,99	=	2.071,30
População do Município								8.886

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribui anualmente com R\$ 2.071,30 (dois mil, setenta e um reais e trinta centavos), com a arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

Despesa de Custeio	=	19.624.519,22	=	2.208,47	
População do Município					8.886

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.208,47 (dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimento por Habitante

Investimento	=	1.491.699,20	=	167,87	
População do Município					8.886

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 130,10 (Cento e trinta reais e dez centavos), recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 167,87 (Cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na forma

¹ Fonte: IBGE (<http://www.ibge.gov.br/cidade>)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

de benefícios direto e indiretos. Esta contrapartida revela um razoável desempenho do Governo Municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem-estar da coletividade.

I) Investimento na Educação

I.1) Recursos Próprios

Aplicação na Educação	=	$\frac{3.326.848,92}{8.886}$	=	374,39
População do Município				

Aplicação na Educação	=	$\frac{3.326.848,92}{1.007}$	=	3.303,72
Nº de Alunos				

Comprova-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 374,39 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 130,10 (Cento e trinta reais e dez centavos) à Fazenda Pública. Em relação ao número de alunos matriculados tem-se teoricamente que, para o investimento de cada cidadão, no valor de R\$ 130,10 (Cento e trinta reais e dez centavos), houve o retorno de R\$ 3.303,72 (três mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos) na forma de Educação.

I.2) Função Educação

Gasto na Função Educação	=	$\frac{6.275.964,03}{8.886}$	=	706,27
População do Município				

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada munícipe foi contemplado com R\$ 706,27 (setecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Gasto na Função Educação	=	$\frac{6.275.964,03}{1.007}$	=	6.232,33
Nº de Alunos				

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada aluno foi contemplado com R\$ 6.232,33 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos próprios

Gasto com Saúde	=	3.028.619,60	=	340,83
População do Mun.		8.886		

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no exercício em tela, no valor de R\$ 340,83 (trezentos e quarenta reais e oitenta e três) em contraprestação ao valor de R\$ 130,10 (Cento e trinta reais e dez centavos) que representa sua contribuição ao Fisco.

m.2) Função Saúde

Função Saúde	=	5.166.237,32	=	581,39
População do Município		8.886		

Em relação à despesa realizada na Função Saúde, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada munícipe foi contemplado com R\$ 555,14 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou a aplicação nas despesas com saúde pública, apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 133,74 (Cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), por munícipe.

9.2 – Quadro Resumo Comparativo dos Indicadores Gerenciais

Tabela 39 - Demonstrativo dos Indicadores Gerenciais

INDICADORES	2017 R\$ / %	2018 R\$ / %	2019 R\$ / %
1 - Resultado Financeiro	1,07		
2 - Autonomia Financeira	5,13		
3 - Grau de Investimento	6,47		
4 - Custo de Investimento	6,92		
5 - Receita Corrente Comprometida c/ Máquina Administrativa	0,94		
6 - Liquidez Imediata	0,79		
7 - Esforço Tributário Próprio	6,59		
8 - Carga Tributária Per Capita I	130,10		



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

9 - Carga Tributária Per Capita II (incluídas as Transferências Correntes)	2.071,30		
10 - Gastos Administrativos por Cidadão	2.208,47		
11 - Investimentos por Habitante	167,87		
12 - Investimento na Educação X População	3.303,72		
13 - Investimento na Educação X Alunos	6.232,33		
14 - Função Educação X População	706,27		
15 - Função Educação X Alunos	6.232,33		
16 - Gastos Próprios com Saúde X População	340,83		
17 - Gastos na Função Saúde X População	581,39		

11 – RECOMENDAÇÕES

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

- 1) Atender o prazo limite de 30 (trinta) dias após o encerramento do período de apuração para remessa dos dados fiscais ao Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 4º da IN 34/TCE-RO/12;
- 2) Recomendação para as Secretarias que apresentem para o exercício de 2017, um Plano de Atividades com metas quantificadas, visando dar cumprimento ao que fora previsto no Plano Plurianual, LDO e LOA vigente;
- 3) Estruturar o Departamento de Arrecadação Tributária, visando à fiscalização e melhoria da arrecadação municipal;
- 4) Tomar medidas de incentivo para arrecadar os valores correspondentes ao ajuste de crédito da Dívida Ativa, para que não haja perdas de receita no futuro;
- 5) Reiterar a recomendação à Secretaria Municipal de Planejamento, com medidas gestão de melhoria do planejamento PPA- LDO –LOA.
- 6) Reiterar a recomendação à Secretaria Municipal de compras e Licitação, priorizar o funcionamento a melhoria na instalação do almoxarifado central, visando à melhoria controle de entrada/saída e estoque materiais;
- 7) Recomendar aos Gestores da Saúde e Educação e Semtas obedecer aos prazos para pagamentos de Restos a pagar;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

- 8) Recomendar ao gestor da Secretaria Municipal de Educação para gerenciar e acompanhar com precisão as receita voltadas as ações do Fundeb, visando assim, cumprir a sua total aplicação;
- 9) Manter as medidas para a redução do Limite das despesas;
- 10) Estruturação da Unidade de Controle Interno, visando atender a Decisão Normativa 002/2016-TCE-RO.
- 11) Tratar de forma diferenciada a situação do transporte escolar municipal para melhor atender os usuários com segurança e comodidade.
- 12) Adequação do Portal da Transparência as exigências legais com o objetivo de mostrar a população os gastos e Ações do executivo.
- 13) Imediata implantação da Ordem Cronológica de pagamentos da Administração municipal com inclusão no portal da Transparência.
- 14) Imediata implantação de sistemas de gestão no gerenciamento de risco integrado ao processo, cumprimento da Instrução Normativa nº058/2017/TCE-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Alerta, Determinações e Recomendações, acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, com vistas á correção das distorções verificadas nas Demonstrações contábeis.

7.2. Alertar à Administração do Município de Santa Luzia do Oeste que, independente da impossibilidade da realização de pagamento da despesa no mês de competência, deve-se realizar a reserva da dotação orçamentaria (empenho) para que não se configure em realização de despesas sem prévio empenho, contrariando as disposições do art. 60 da Lei 4.320/1964;

R: A controladoria alertou por meio de memorando nº12/CG/18, todas as secretarias quanto a vedação de realizar despesas sem prévio empenho conforme a lei 4.320/64.

7.3. Determinar à Administração do Município de Santa Luzia do Oeste que adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, as providências a seguir elencadas, visando à regularização das situações encontradas ao longo do relatório.

7.3.1 Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto á informações dos balanços que compõe a prestação de Contas, observado o disposto nas NBC TC 23- Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas á Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;

R: Quanto ao quesito 7.3.1, Administração do Município de Santa Luzia D'Oeste tem se buscado aperfeiçoar e sanar as distorções das informações dos balanços, como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis.

7.3.2. Instaure, por meio de normativa (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa) a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; e (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidade, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade no setor público;

R: Quanto a esse quesito, estamos elaborando uma Instrução Normativa para melhor gestão dos atos, porém ainda estamos dentro do prazo, qual foi nos concedido.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

7.3.3. Estabeleça por meio de normativo (Decreto, Portaria ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do município contendo no mínimo os seguintes requisitos; (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

R: Quanto a esse quesito, está sendo elaborado a Instrução Normativa.

7.3.4. Institua, por meio de Normativa (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios

emitidos contra a fazenda pública municipal contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, emitidos contra a fazenda pública municipal contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com a finalidade de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos precatórios de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contábil do setor público;

R: Quanto a esse quesito, foi pago todos os precatório, todavia será inserido na Instrução normativa quanto aos procedimento contábeis de precatório quando houver.

7.3.5. Defina, por meio de normativa (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos; (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envios de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliação contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para encerramento do exercício e (g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.

R: Quanto a esse quesito, o setor contábil tem enviado as informações dentro do prazo hábil, contudo ainda falta normatização dos procedimento, ressalta-se que está sendo elaborada a Instrução Normativa, para melhor controle da gestão contábil.

7.3.6. Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos; (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a locação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentações suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do art. 21 parágrafo único, da lei de responsabilidade fiscal;

R: Quanto ao quesito, o gestor atendeu a solicitação em parte, foi implementado o setor de planejamento com mais um servidor, pois impossível fazer todos os procedimentos e acompanhamento apenas com um servidor, sendo este um setor de suma importância na gestão, é sabido que a execução das metas só é realizada em conformidade se houver um planejamento adequado, contudo, o limite do percentual da folha do Município não comporta novas contratações temos que assegurar o cumprimento do art. 19 da Lei Complementar 101 de 2000. Todavia reconhecemos, que a falta de equipes de profissionais não exime a obrigação da normatização, já está sendo elaborado Instrução Normativa para o aprimoramento da estrutura de funcionamento dos sistemas de gestão.

7.3.7. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas;

R: O município está trabalhando dentro do organograma do Profaz, a Lei do ICMS modelo Profaz já foi aprovada está em vigência desde março de 2018; A Lei do ITBI modelo Profaz já foi encaminhada para câmara; A Lei do IPTU, COSIP e TAXA, está sendo trabalhada dentro do programa Profaz.

I. Promover o treinamento de todos os agentes públicos pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

R: O Município de Santa Luzia D'Oeste, aderiu ao PROFAZ, e os agentes está sendo treinado de acordo com organograma do Profaz.

II. Dotar a Secretaria da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implementando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

R: A orientação do controle ao gestor que, sempre seja lotado na secretaria de Fazenda servidores de carreira, ademais já foi solicitado mais um servidor de carreira para compor a equipe de arrecadação de tributo, para melhor desenvolver os trabalho.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

III. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atendendo para o disposto no inciso XVIII do art. 37 CF/88;

R: A secretaria de fazenda vem trabalhando de forma a dar prioridade no setor de fiscalização, bem como equipamentos condizentes com as atribuições dos fiscais, todavia vem lutando entre as dificuldades financeira que encontra o Município, quanto a infraestrutura logo vai está no novo prédio.

IV. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para melhor gestão da receita tributária municipal;

R: Quanto ao recadastramento no cadastro mobiliário o setor irá iniciar a partir de junho de 2018.

V. Adotar planejamento de fiscalização metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimentos padrão;

R: O projeto de fiscalização e metodologia está sendo trabalhado no Profaz

VI. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com objetivos de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

R: Quanto ao quesito, de controle de emissão de documentos fiscais utilizado na fiscalização já está no projeto de reestruturação dentro do Profaz.

VII. Criar indicadores de desempenho da procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle.

R: Quanto ao quesito, não foi atendido porém vai está na Instrução normativa , qual critério de indicador de desempenho de cobrança judicial da divida ativa.

VIII. Adotar providência para elaborar a nova Planta Genérica de valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

R: Quanto a nova Planta Genérica de valores, vai trabalhar de acordo com o programa do Profaz



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO

A controladoria Geral do Município de Santa Luzia D'oeste, é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinente o exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Nelson José Velho, já que a Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a Administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da saúde e educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal, as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços orçamentário, financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2017 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contábil.

Diante do exposto, e com base nas informações apresentadas, os gastos com a folha de pagamentos do Poder Executivo ficou dentro do limite legal 50,04% da Receita Corrente Líquida R\$ 20.030.878,80 (vinte milhão trinta oito mil oitocentos e setenta oito reais e oitenta centavos) ao longo do exercício de 2017. O resultado demonstra que o Município conteve a elevação dos gastos, mantendo o limite legal da conforme a Lei Complementar nº101/00.

Conforme regras constitucionais as despesas com o Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos gastos com inativos, não poderão ultrapassar 7% da receita tributária para os municípios com população de até 100 mil habitantes:

O primeiro limite imposto pelo inciso VII do art. 29 da Constituição Federal tem como base de cálculo para remuneração dos Vereadores a receita do município. O segundo limite imposto pelo § 1º do art. 29-A da Constituição Federal tem como base de cálculo o valor do “duodécimo” efetivamente repassado ao Legislativo Municipal no exercício financeiro. O terceiro e último limite foi estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposto na alínea “a” do inciso III do art. 20, tendo como base de cálculo a Receita Corrente Líquida do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Ressalta-se que o repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal atendeu os requisitos do Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988 com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58/2009, que trata do repasse ao Poder Legislativo, o resultado demonstra o percentual do repasse de 7% do valor repassado R\$ 1.099.727,35 (um milhão noventa e nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) da Receita Arrecadada no exercício anterior.

Em razão, do cumprimento legal dos gastos com a folha de pagamento, não ultrapassou o limite (54% (cinquenta e quatro por cento) da LRF, ficando com o limite legal de 50,04% para o Executivo, bem como o limite de 7% para o Repasse ao Poder Legislativo, esta Controladoria logo emiti o **Parecer Favorável** à aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2017, por não haver comprometimento as contas dos Ordenadores de Despesa.

É o relatório.

Santa Luzia Doeste /RO, 27 de Março de 2018.

Romilda da Costa Santos
Controladora Geral
Port.002/GP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minúcias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2017.

Assim considerando que nos exames efetuados não foi evidenciadas impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.017.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2018.

Romilda da Costa Silva

Controladora Geral

Port.002/GP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE
INTERNO E GESTÃO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN 007/TCERO-2002, **ATESTO** ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro de 2017.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Março de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal